



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEI Nº1.423/94

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº004/91 de 12.09.91.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Itapeçerica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

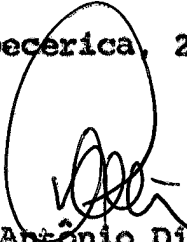
Art. 1º - Acrescente-se ao Anexo II, da Lei Complementar nº004/91, do Título - "Quadro Geral dos Servidores - Emprego de Provimento Efetivo - EPE", o que se segue:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	N.Venc.
	EMPREGOS DA ÁREA DA SAÚDE		
EPE-48	Psicólogo	01	EAS X

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, 22 de abril de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal